NAVIO-PATRULHA BOCAINA

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63464.000201/2026-17

Dispensa Eletrônica nº 90028/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de material de informática para o Navio-Patrulha BOCAINA, compreendendo 2 (dois) monitores de computador LED de 21,5 a 22 polegadas, resolução Full HD, e 1 (uma) carcaça completa para notebook, compatível com o equipamento em uso a bordo.

2.2. Os monitores destinam-se às estações de trabalho administrativas e operacionais de bordo, cujo adequado funcionamento é indispensável à execução das rotinas de controle, registro e acompanhamento das atividades do navio.

2.3. A carcaça destina-se a substituir a carcaça danificada de um notebook em uso a bordo, recuperando o equipamento e restabelecendo sua plena utilização, sem a necessidade de aquisição de um notebook novo.

2.4. Com a contratação, almeja-se restabelecer e manter a capacidade de trabalho das estações informatizadas da unidade, assegurando a continuidade dos serviços administrativos e operacionais que dependem desses equipamentos.

3. Área requisitante

Divisão de Máquinas do Navio-Patrulha BOCAINA — Responsável: Primeiro-Tenente Joniston dos Reis Martins, Ajudante da Divisão de Máquinas, matrícula 15.0115.34, telefone (21) 99885-8378, e-mail joniston.martins@marinha.mil.br.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Item 1 — Monitor de computador (CATMAT 629555): tela LED de 21,5 a 22 polegadas, formato widescreen, resolução Full HD (1920 × 1080), sem interatividade (não sensível ao toque), com ajuste de inclinação do display, alimentação bivolt e garantia mínima de 12 (doze) meses. O produto deverá ser novo, de primeiro uso.

4.2. Item 2 — Carcaça completa para notebook (PDM 16244): conjunto novo, de primeiro uso, composto de tampa traseira da tela, moldura frontal da tela, base superior com teclado no padrão ABNT2 e touchpad, base inferior e dobradiças, compatível com o notebook Positivo Premium XRi7150 em uso a bordo.

4.2.1. A indicação do modelo do notebook destina-se exclusivamente a assegurar a compatibilidade da peça com equipamento já existente na unidade, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, não constituindo preferência de marca.

4.2.2. Não se exige vistoria prévia para a formulação de propostas.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagem adequada, que assegure sua integridade durante o transporte e o manuseio até o local de entrega, em Belém/PA.

4.4. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.5. Os materiais que não atenderem às especificações técnicas, ou que apresentarem avaria ou defeito, serão recusados no recebimento, cabendo à contratada a sua substituição, sem ônus para a Administração.

4.6. Por se tratar de bens comuns de pequeno valor, a participação na disputa é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, com habilitação simplificada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o item 1, foram consideradas as alternativas de aquisição de monitores novos e de locação de equipamentos. A locação mostra-se inadequada para a demanda, em razão da pequena quantidade, do uso contínuo e prolongado dos equipamentos a bordo e da existência de oferta ampla de monitores com a especificação exigida no mercado, razão pela qual se optou pela aquisição.

5.2. Para o item 2, foram consideradas as alternativas de aquisição de um notebook novo e de recuperação do notebook existente, mediante substituição da carcaça danificada. A recuperação do equipamento é a alternativa mais econômica para a Administração, pois preserva os componentes internos em funcionamento e limita o dispêndio à aquisição da peça de reposição, sendo, por isso, a alternativa adotada.

5.3. A pesquisa de preços do item 1 foi realizada no Painel de Preços do Governo Federal, considerando as compras públicas do CATMAT 629555 nos últimos 12 (doze) meses, com consulta em 14/11/2026, tendo sido identificadas 42 (quarenta e duas) contratações similares, cujos valores serviram de base à estimativa.

5.4. Para o item 2, não há histórico comparável de compras públicas no Painel de Preços, razão pela qual a estimativa foi obtida por meio de pesquisa em sítio eletrônico especializado na comercialização de peças de reposição para notebooks, com acesso em 14/11/2026, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de 2 (dois) monitores de computador LED Full HD, novos, para as estações de trabalho de bordo, e de 1 (uma) carcaça completa para notebook, nova, compatível com o equipamento em uso, para a recuperação do notebook danificado.

6.2. Sob o aspecto técnico, os monitores especificados atendem às necessidades das estações de trabalho administrativas e operacionais, e a carcaça completa, compatível com o modelo existente, permite restabelecer a integridade física e a plena funcionalidade do notebook.

6.3. Sob o aspecto econômico, a recuperação do notebook mediante a substituição da carcaça evita a aquisição de um equipamento novo, e a aquisição dos monitores por dispensa eletrônica, com disputa por item, favorece a obtenção do menor preço.

6.4. A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, por item, e formalizada por meio de Nota de Empenho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas são as seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Monitor de computador LED de 21,5" a 22", Full HD	un	2
2	Carcaça completa para notebook, compatível com o equipamento de bordo	un	1

7.2. A quantidade do item 1 corresponde às estações de trabalho administrativas e operacionais de bordo a serem atendidas, conforme levantamento da área requisitante.

7.3. A quantidade do item 2 corresponde a 1 (uma) unidade, destinada à recuperação do único notebook com carcaça danificada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado da contratação é o seguinte:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Fonte
1	2	R$ 384,00	R$ 768,00	Painel de Preços — contratações públicas do CATMAT 629555 nos últimos 12 meses
2	1	R$ 498,90	R$ 498,90	Sítio eletrônico especializado (art. 23, § 1º, III)
Total			R$ 1.266,90	

8.2. O valor do item 1 foi estimado com base nos preços praticados em contratações públicas do CATMAT 629555 registradas no Painel de Preços nos últimos 12 (doze) meses, em consulta realizada em 14/11/2026, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O valor do item 2 foi obtido por meio de pesquisa em sítio eletrônico especializado na comercialização de peças de reposição para notebooks, com acesso em 14/11/2026, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexistência de histórico comparável no Painel de Preços.

8.4. O valor total da contratação enquadra-se no limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com os valores atualizados na forma do art. 182 da mesma Lei.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será parcelada por item, com adjudicação independente de cada um, uma vez que os itens são de natureza distinta, tecnicamente divisíveis e podem ser fornecidos por empresas diferentes sem prejuízo para o conjunto da solução.

9.2. O parcelamento por item amplia a competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com o art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço, por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No momento não é vislumbrada vinculação com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao planejamento da unidade, uma vez que visa manter em condições de uso os equipamentos de informática necessários às atividades administrativas e operacionais do Navio-Patrulha BOCAINA.

11.2. A previsão da contratação no Plano de Contratações Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Restabelecimento da capacidade de trabalho das estações informatizadas de bordo, com equipamentos novos e adequados às rotinas administrativas e operacionais.

12.2. Recuperação do notebook danificado, com economia de recursos em relação à aquisição de um equipamento novo.

12.3. Continuidade e maior eficiência dos serviços administrativos e operacionais da unidade que dependem dos equipamentos de informática.

12.4. Obtenção do menor preço, por meio da disputa por item em Dispensa Eletrônica.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Classificação do item 2 no PDM 16244 (Tampa notebook) do catálogo de materiais, com a especificação constante deste Estudo.

13.2. Verificação da disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa.

13.3. O recebimento dos materiais ficará a cargo do Primeiro-Tenente Joniston dos Reis Martins, não havendo necessidade de capacitação específica para a fiscalização do fornecimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação não apresenta impacto ambiental relevante. Recomenda-se que os monitores apresentem baixo consumo de energia elétrica e sejam fornecidos em embalagens que utilizem materiais recicláveis.

14.2. A carcaça danificada e os resíduos de embalagem deverão ter destinação ambientalmente adequada, observadas a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as normas de logística reversa de produtos eletroeletrônicos aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Declara-se viável e razoável a presente contratação, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Belém, PA, na data da assinatura.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JONISTON DOS REIS MARTINS
Data: 15/11/2026 11:40:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONISTON DOS REIS MARTINS
Primeiro-Tenente
Ajudante da Divisão de Máquinas